

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS:

Formalização de demanda para contratação, por meio de Pregão Eletrônico para Registro de Preços (SRP), de empresa especializada para a execução integral dos serviços de manutenção, recuperação e substituição das paradas de ônibus do Município de Capão da Canoa/RS, compreendendo o fornecimento de todos os materiais, mão de obra, equipamentos, insumos e demais recursos necessários à perfeita execução dos serviços, para atendimento das necessidades da Secretaria de Segurança, Mobilidade e Defesa Civil – SSMDC, nos termos dos arts. 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021, da Lei Complementar nº 123/2006 e dos Decretos Municipais nº 790/2023, 792/2023 e 793/2023, de 27 de dezembro de 2023.

2. DESIGNAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO:

Secretaria de Segurança, Mobilidade e Defesa Civil – SSMDC. Servidor: André Cardoso de Oliveira

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

As paradas de ônibus constituem elemento essencial da mobilidade urbana, proporcionando abrigo, conforto e segurança aos usuários do transporte coletivo.

No Município de Capão da Canoa, as estruturas das paradas de ônibus sofrem desgaste contínuo em razão da exposição à maresia, à radiação solar, às intempéries e à ação de vandalismo, ocasionando danos estruturais, comprometimento da segurança dos usuários e prejuízo à estética urbana.

Atualmente, verifica-se a necessidade recorrente de manutenção corretiva e preventiva das paradas de ônibus, abrangendo a substituição de placas de fechamento, reparos estruturais, ajustes, reforços, limpeza técnica e demais intervenções necessárias para restabelecer as condições adequadas de uso.

A experiência administrativa demonstrou que a simples aquisição de materiais, de forma dissociada da execução dos serviços, não se mostra a solução mais eficiente, uma vez que demanda múltiplos procedimentos, maior esforço de gestão, risco de incompatibilidade técnica e atraso na execução das manutenções.

Dessa forma, revela-se mais adequada e eficiente a contratação de empresa especializada que se responsabilize integralmente pela manutenção das paradas de ônibus, assumindo todas as etapas do processo, desde o fornecimento dos materiais até a execução completa dos serviços, garantindo padronização, qualidade, agilidade e melhor relação custo-benefício para a Administração

Pública. Em razão da natureza contínua e da periodicidade imprevisível das demandas de manutenção, a contratação por meio do Sistema de Registro de Preços (SRP), nos termos dos arts. 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021, mostra-se a alternativa mais adequada, por permitir contratações parceladas e sucessivas, conforme a necessidade da Administração, sem obrigar a aquisição integral e imediata do quantitativo estimado.

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO:

4.1 Requisitos Gerais do Serviço

A contratação deverá abranger, de forma integrada e completa:

- Diagnóstico das condições das paradas de ônibus indicadas pela Administração;
- Fornecimento de todos os materiais necessários à execução dos serviços;
- Execução de serviços de manutenção corretiva e preventiva;
- Remoção e substituição de elementos danificados;
- Ajustes, reforços e reparos estruturais necessários;
- Instalação, fixação e acabamento dos materiais;
- Adesivagem – Pintura;
- Limpeza do local após a execução dos serviços;
- Destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados;
- Atendimento às normas técnicas, de segurança do trabalho e ambientais aplicáveis.

4.2 Materiais

Os materiais empregados deverão atender, no mínimo, às seguintes exigências técnicas:

- Policarbonato compacto 3mm (nas laterais);
- Material transparente ou translúcido;
- ACM 3mm (parte traseira), cor cinza ou chumbo – Espessura compatível com o uso em paradas de ônibus, garantindo adequada resistência mecânica;
- Alta resistência a impactos, vandalismo e intempéries;
- Produto novo, sem uso, com garantia contra defeitos de fabricação.
- Reparo da estrutura metálica danificada.
- Pintura.
- Adesivo

4.3 Mão de Obra

A execução dos serviços deverá incluir, obrigatoriamente, toda a mão de obra, ferramentas, equipamentos, materiais, insumos e acessórios necessários à completa manutenção das paradas de ônibus, compreendendo:

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
SECRETARIA DE SEGURANÇA, MOBILIDADE E DEFESA CIVIL

- Vistoria e avaliação das condições da parada e de sua estrutura;
- Isolamento e sinalização da área de trabalho, garantindo a segurança dos trabalhadores, usuários e terceiros;
- Desmontagem, remoção e retirada das placas, chapas e demais componentes danificados ou sem condições de reaproveitamento;
- Recuperação da estrutura metálica, incluindo corte, solda, reforço, substituição de partes danificadas, alinhamento, desempenho e tratamento de corrosão, quando necessário;
- Preparação da estrutura metálica para pintura, incluindo limpeza, lixamento, escovação e remoção de ferrugem e demais impurezas;
- Aplicação de fundo/primer anticorrosivo, quando necessário, e pintura da estrutura metálica, com acabamento uniforme e adequado;
- Medição, corte, furação, ajuste e instalação das placas de ACM e policarbonato;
- Fornecimento e instalação de todos os elementos de fixação necessários, tais como parafusos, porcas, arruelas, rebites, buchas, perfis, suportes, cantoneiras e similares;
- Fixação segura das placas e componentes, garantindo estabilidade, resistência mecânica e adequada proteção contra intempéries e vandalismo;
- Execução de vedação, arremates e acabamentos, eliminando folgas, rebarbas, arestas cortantes e pontos de infiltração;
- Remoção de adesivos existentes, preparação das superfícies e aplicação dos novos adesivos, conforme padrão definido pela Contratante;
- Recuperação ou substituição dos demais componentes e acessórios danificados previstos no objeto;
- Realização dos ajustes e correções necessários para garantir segurança, estabilidade, funcionalidade e adequado acabamento da parada;
- Limpeza completa do local após a execução, com retirada de sobras, embalagens, películas, resíduos e materiais removidos;
- Carga, transporte, movimentação e descarga dos materiais e resíduos necessários à execução dos serviços;
- Destinação correta e ambientalmente adequada dos resíduos gerados;

– Correção, sem ônus adicional para a Contratante, de danos ou imperfeições decorrentes da execução dos serviços.

Os serviços deverão ser executados por profissionais qualificados e capacitados, com utilização de ferramentas, equipamentos de proteção individual e coletiva adequados, observando as normas técnicas, de segurança do trabalho e demais legislações aplicáveis.

Local de Execução

Os serviços serão executados em diversas paradas de ônibus localizadas no Município de Capão da Canoa/RS, conforme demanda e mediante solicitação formal da Secretaria requisitante, observado o quantitativo máximo registrado na Ata de Registro de Preços.

O objeto caracteriza-se como bem e serviço comum, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, pois possui padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO:

Foi realizado levantamento de mercado com o objetivo de identificar soluções disponíveis para manutenção de paradas de ônibus.

Constatou-se que:

- Existem empresas especializadas em manutenção de mobiliário urbano; - A contratação integrada de material e serviço é prática comum do mercado; - O modelo reduz riscos operacionais, retrabalho e custos indiretos; - A solução é amplamente adotada por outros entes públicos.

Dessa forma, a contratação de empresa responsável pela execução completa dos serviços, por meio do Sistema de Registro de Preços, mostrou-se tecnicamente adequada e economicamente vantajosa.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A solução proposta consiste na realização de Pregão Eletrônico para Registro de Preços (SRP), visando à futura e eventual contratação de empresa especializada para a execução integral dos serviços de manutenção das paradas de ônibus do Município de Capão da Canoa.

A empresa contratada será responsável por todas as etapas da manutenção, incluindo planejamento, fornecimento de materiais, mão de obra, execução, acabamento e destinação de resíduos, conforme as demandas apresentadas pela Administração, dentro do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços.

Item	Descrição	Unidade	Qtde mínima	Qtde máxima
01	Contratação de empresa especializada para a execução integral dos serviços de manutenção, recuperação e substituição das paradas de ônibus do Município de Capão da Canoa/RS, compreendendo o fornecimento de todos os materiais (polycarbonato compacto 3mm translúcido/transparente nas laterais das paradas), e ACM 3mm na parte traseira das paradas (cor cinza ou chumbo), mão de obra, equipamentos, adesivagem, reparos na estrutura metálica, pintura e demais recursos à perfeita execução dos serviços e destinação adequada dos resíduos, conforme demanda da Administração Municipal	Parada de ônibus	30	140

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS:

A quantidade máxima de 140 (cento e quarenta) unidades corresponde ao quantitativo máximo que poderá ser registrado e eventualmente contratado por meio da Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 82, I, da Lei nº 14.133/2021, não representando compromisso de aquisição integral por parte da Administração. A quantidade mínima de 30 (trinta) unidades corresponde ao quantitativo mínimo a ser obrigatoriamente cotado pelos licitantes em suas propostas, nos termos do art. 82, II, da mesma Lei.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

A estimativa de valores foi realizada com base em pesquisa de mercado junto a fornecedores especializados, nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e do art. 5º do Decreto Municipal nº 773/2023, considerando o fornecimento do material e a execução da mão de obra, para fins de registro de preços.

9. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO:

A adoção do Sistema de Registro de Preços, nos termos dos arts. 40, IV, e 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021, justifica-se pela natureza contínua e eventual da demanda, permitindo contratações parceladas, conforme a necessidade e a disponibilidade

orçamentária da Administração, melhor gestão orçamentária e maior flexibilidade administrativa, sem prejuízo à padronização técnica do objeto.

O regime de execução será por preço unitário, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES:

Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes.

A contratação não consta de forma específica no Plano Anual de Contratações – PAC, tendo em vista tratar-se de demanda de natureza contínua e eventual, relacionada à manutenção e ampliação da sinalização viária.

Ressalta-se que a ausência de previsão específica não inviabiliza a contratação, uma vez que esta atende a interesse público relevante e está alinhada ao planejamento global da Administração Municipal.

11. PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES - PAC:

A contratação não consta de forma específica no PAC, por tratar-se de demanda contínua e eventual relacionada à manutenção do mobiliário urbano.

12. RESULTADOS PRETENDIDOS:

Com a contratação pretende-se:

– Garantir a manutenção adequada das paradas de ônibus; – Assegurar segurança e conforto aos usuários do transporte coletivo; – Padronizar os serviços de manutenção; – Reduzir custos com manutenções emergenciais; – Melhorar a estética urbana; – Promover maior eficiência na aplicação dos recursos públicos.

13. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO:

Caberá à Secretaria requisitante indicar os locais de intervenção, fiscalizar a execução dos serviços e acompanhar o cumprimento das obrigações contratuais.

14. IMPACTOS AMBIENTAIS:

Os impactos ambientais serão mitigados pela utilização de materiais duráveis e pela correta destinação dos resíduos gerados, conforme a legislação ambiental vigente.

15. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Com base nas informações apresentadas neste Estudo Técnico Preliminar, na caracterização da necessidade, na análise de mercado e na adequação da solução proposta, declara-se viável a contratação por meio do Sistema de Registro de Preços (SRP), atendendo ao interesse público, às condições de mercado e à



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
SECRETARIA DE SEGURANÇA, MOBILIDADE E DEFESA CIVIL

legislação vigente, notadamente os arts. 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021, a Lei Complementar nº 123/2006 e os Decretos Municipais nº 790/2023, 792/2023 e 793/2023.

Capão da Canoa/RS, 13 de Agosto de 2026.